

Parecer
Projeto de Lei nº083/2021
Mensagem nº070/2021

Origem: **Poder Executivo**

Autor: Prefeito Municipal – André Pinto de Afonseca

Ementa: “**Institui a Corregedoria-Geral e a Ouvidoria da Guarda Municipal de Miguel Pereira, vinculada a Secretaria Municipal de Segurança e dá outras providências.**” – **Em Regime de Urgência/Urgentíssima.**

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: **Wania Santos da Silva Cardoso**

Vice-presidente: **Vitor Batista Ralha de Afonseca**

Membro: **Evandro Carlos Cardoso Barreto**

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento avoca relatoria à sua própria consideração, escudando-se no § 2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Exposição da matéria em exame:

A matéria versa sobre a Instituição de Corregedoria-Geral e Ouvidoria Geral da Guarda Municipal de Miguel Pereira, a fim de verificar o devido cumprimento da Lei dos Guardas Municipais.

II - Conclusão do Relator:

A matéria não mostra impactar o orçamento, eis que, conforme os parágrafos únicos dos arts. 9º e 10º do Projeto de Lei, ficarão suspensas as remunerações que acarretem aumento de despesas enquanto perdurarem as disposições da Lei Complementar nº173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

Assim sendo, a matéria não se revela impactar às finanças e o orçamento do município, motivo porque este Relator vota pela **tramitação**.

É como vota o Relator.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Finanças e Orçamento
17ª Legislatura

III - Decisão da Comissão:

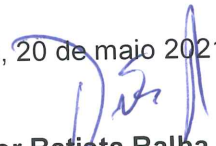
... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Orçamentário, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Finanças e Orçamento, assim se pronuncia:

- No âmbito da competência, não se encontra qualquer óbice à regular tramitação do presente Projeto.
- No mérito, a comissão considera **correta a tramitação**, para, em seguida ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis, reservando-se a oportuna e eventual manifestação do plenário.

É o parecer.


Câmara Municipal de Miguel Pereira, 20 de maio 2021.

Wania Santos da Silva Cardoso
Presidente/Relator


Vitor Batista Ralha de Afonseca
Vice-Presidente

Evandro Carlos Cardoso Barreto
Membro